

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Segunda-feira, 06 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 2232



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Autorização de Contratação Direta	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.164, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 3.632, de 30 de junho de 2023, para instituição da função de Responsável Administrativo-Pedagógico (RAP) e atualização dos valores da gratificação por encargo de curso ou concurso, e dá outras providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.632, de 30 de junho de 2023, que institui a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS - como gestora técnica dos programas e atividades que menciona regulamenta o programa de capacitação e aperfeiçoamento, os afastamentos para capacitação, a gratificação por encargo de curso e concurso e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12.

V - atuar como Responsável Administrativo-Pedagógico (RAP) em ações de capacitação de alta complexidade ou longa duração, nos termos do art. 12-A deste Decreto. (AC)

Art. 12-A. São atribuições do Responsável Administrativo-Pedagógico (RAP): (AC)

I - organizar a escala dos instrutores e acompanhar a execução das atividades conforme o cronograma; (AC)

II - atuar como ponto de contato entre os participantes e a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, promovendo ajustes metodológicos necessários; (AC)

III - responsabilizar-se pela consolidação de registros, frequências, avaliações e relatórios das ações de capacitação; (AC)

IV - organizar a logística e os recursos necessários para a realização das atividades. (AC)

Decreto nº 4.164/2026 02

§ 1º O servidor designado como RAP fará jus à Gratificação de Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do Anexo Único deste Decreto, em razão da complexidade das atribuições desempenhadas. (AC)

§ 2º A função de Responsável Administrativo-Pedagógico (RAP) somente poderá ser exercida por servidor que possua graduação em nível superior reconhecida pelo

Ministério da Educação - MEC. (AC)

§ 3º A indicação do servidor para atuar como RAP deverá ser formalizada por portaria, após aprovação da ação de capacitação pelo Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento. (AC)

Art. 12-B. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a atuação do Responsável Administrativo-Pedagógico (RAP): (AC)

I - o exercício da função ocorrerá em horário administrativo, em integração com os instrutores, servidores envolvidos e equipe de suporte pedagógico da EGDS; (AC)

II - a função exigirá disponibilidade para planejamento, reuniões de alinhamento e cumprimento de orientações técnicas expedidas pela EGDS; (AC)

III - a gratificação será devida exclusivamente durante o período de atuação direta em ações de capacitação de média e longa duração; (AC)

IV - o pagamento da gratificação terá periodicidade mensal, enquanto perdurar a designação; (AC)

V - a manutenção da designação ficará condicionada à avaliação de conveniência e desempenho realizada pela EGDS. (AC)

Art. 13.

§ 2º A gratificação será recebida exclusivamente em conformidade com o nível atribuído à atividade de capacitação e a carga horária efetivamente exercida, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Decreto nº 4.164/2026 03

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao Responsável Administrativo-Pedagógico (RAP), cuja gratificação observará o disposto no art. 12-A e no Anexo Único deste Decreto. (AC)

Art. 15. O valor da gratificação será calculado em horas, conforme a natureza e complexidade das atividades, observados os valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A gratificação relativa às atividades de instrutoria será calculada com base na carga horária efetivamente exercida.

§ 2º A gratificação do Responsável Administrativo-Pedagógico (RAP) será devida por ação de capacitação formalmente instituída e delimitada em portaria de designação, considerada como o conjunto de atividades relativas a curso, programa ou evento específico, vedado o pagamento em duplicidade para a mesma ação, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 30.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 06/04/2026 às 16:44:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/763e-afda-7df1-d81f-7e>



.....

§ 2º As atividades de capacitação relativas aos cargos de guarda municipal, agente de mobilidade urbana e bombeiro civil municipal serão coordenadas em conjunto com a Guarda Civil Municipal de Itupeva, o DEMUTRAN e o Corpo de Bombeiros Cíveis, por meio do Responsável Administrativo-Pedagógico (RAP), nos termos do art. 12-A deste Decreto.” (NR)

Art. 2º Fica substituído o Anexo Único do Decreto nº 3.632, de 30 de junho de 2023, que passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto, excluindo-se da tabela geral os valores relativos ao Responsável Administrativo-Pedagógico (RAP), que passam a ser disciplinados em seção específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 2 de abril de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 4.164/2026 04

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários

ANEXO ÚNICO

Tabela de Valores da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso

(Valores expressos em Unidade Fiscal de Referência do Município - UFRM)

INSTRUTORIA		
Nível	Valor (UFRM)	Critério
I	15 UFRM	Por hora-aula
II	22,5 UFRM	Por hora-aula
III	33,75 UFRM	Por hora-aula
IV	50,5 UFRM	Por hora-aula

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO (RAP)	
Valor:	155 UFRM / mês
critério:	gratificação devida enquanto durar a ação de capacitação sob sua responsabilidade, com pagamento proporcional quando o período de atuação não corresponder ao mês integral

1. Os valores relativos à instrutoria foram definidos com base na referência inicial do nível I, com progressão proporcional entre os níveis, considerando a complexidade das atividades, a qualificação exigida e a carga horária efetivamente exercida;

2. A gratificação do Responsável Administrativo-Pedagógico (RAP) observará os critérios específicos previstos neste Decreto, não se aplicando o cálculo por hora-aula;

3. O valor atribuído ao Responsável

Administrativo-Pedagógico (RAP) fica fixado em 155 UFRM/mês, com pagamento proporcional quando o período de atuação não corresponder ao mês integral;

4. Os valores previstos neste Anexo estão expressos em Unidade Fiscal de Referência do Município - UFRM e serão automaticamente atualizados conforme a variação oficial adotada pelo Município de Itupeva.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

Processo Administrativo nº 543/2026

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A “CAMPANHA 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES” PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - CONTRATADA: 55.428.787 ANA CARMEM FAGUNDES PASCHE RIOS - **CNPJ:** 55.428.787/0001-89

III - VIGÊNCIA: 20 DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A aquisição de camisetas para eventos se faz necessária, cuja identidade visual siga o padrão, melhorando a identificação da equipe de apoio durante a realização dos eventos; proporcionando melhor organização deste serviço; criando um ambiente mais profissional com a padronização visual, oferecendo mais credibilidade e segurança aos participantes e palestrantes.

Em 2026, celebra-se o 26º aniversário do 18 de Maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal 9.970/2000. A data simboliza a luta pelos direitos desses grupos no Brasil, alinhando-se ao Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual, que busca prevenir, proteger e responsabilizar casos de violência.

A campanha visa mobilizar a sociedade, sensibilizar sobre a gravidade do problema e garantir o desenvolvimento seguro de crianças e adolescentes, destacando que a violência sexual está ligada a desigualdades de gênero, raça, classe e território. Essa violação transforma vítimas em objetos, negando sua condição de sujeitos de direitos.

A violência sexual se divide em abuso sexual (uso da criança/adolescente para satisfação sexual) e exploração sexual (utilização para ganho financeiro). A campanha atua em três pilares: mobilização social, pauta técnica e incidência política. Para mudar essa realidade, além de prevenção e mobilização, é essencial incidência política que garanta políticas de proteção e responsabilização eficazes.

Itupeva, 02 de abril de 2026.

Publique-se.

ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA



Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

Processo Administrativo nº 10942/2025

I - OBJETO: Aquisição de tintas e materiais correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos Complexos Esportivos, Campos, Ginásios, Praças, Parques e demais espaços públicos administrados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

II - CONTRATADA: MIGUEL & TORSO COMERCIO DE TINTAS LTDA - **CNPJ:** 07.517.759/0002-76

III - VIGÊNCIA: 60 DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e DOIS MIL REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: Os materiais objeto da presente contratação serão utilizados na manutenção e conservação dos espaços públicos sob responsabilidade desta Secretaria, dentre os quais se destacam: Complexo Esportivo Dorival Raymundo, Centro de Lazer do Trabalhador - CLT, Centro Esportivo Portal Santa Fé, Centro Esportivo Delfino Santaniello (Santa Elisa), Complexo Esportivo Sebastião Marciano Sobrinho (Nei Marciano), Ginásio Municipal de Esportes "Valmir Antônio dos Santos" (Mica), Ginásio Municipal de Esportes Adolpho Barbi, Parque da Cidade, Piscina Municipal, Parques infantis e academias ao ar livre, entre outros equipamentos públicos.

Tais espaços são utilizados diariamente pela população, o que ocasiona desgaste natural das estruturas físicas, demandando intervenções periódicas de manutenção para garantir a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e a adequada prestação dos serviços à comunidade. Registra-se que a última aquisição de parte desses materiais ocorreu por meio da Autorização de Fornecimento nº 439/2024, encontrando-se atualmente os estoques reduzidos ou insuficientes para atendimento da demanda existente. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade das atividades de manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a conservação das estruturas públicas e evitando a deterioração prematura dos equipamentos esportivos municipais.

Itupeva, 06 de abril de 2026.

Publique-se.

RAFAEL BETELLI DEBONE

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026

Processo Administrativo nº 1790/2026

I - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (DECIBELÍMETROS) DA MARCA MINIPA, MODELO MSL-1355B, COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEIS AOS PADRÕES DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.

II - CONTRATADA: CEIME - SERVICOS, SOLUCOES E COMERIO DE INSTRUMENTOS LTDA - **CPF:**

33.699.134/0001-00

III - ENTREGA: ÚNICA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 980,00 (NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CALIBRAÇÃO DOS DECIBELÍMETROS UTILIZADOS PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL FAZ-SE NECESSÁRIA EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.136, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE RUÍDOS, SONS E VIBRAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP. OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS SÃO UTILIZADOS NA AFERIÇÃO DOS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA EM ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E URBANA, SENDO IMPRESCINDÍVEL QUE APRESENTEM MEDIÇÕES CONFIÁVEIS E TECNICAMENTE VALIDADAS.

DESSA FORMA, A CALIBRAÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS, REALIZADA POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO E COM RASTREABILIDADE METROLÓGICA AOS PADRÕES DO INMETRO, GARANTE A PRECISÃO DAS MEDIÇÕES REALIZADAS E ASSEGURA A VALIDADE TÉCNICA E JURÍDICA DAS AUTUAÇÕES ADMINISTRATIVAS EVENTUALMENTE APLICADAS AOS INFRATORES.

RESSALTA-SE AINDA QUE OS CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO EMITIDOS SÃO FREQUENTEMENTE UTILIZADOS COMO ELEMENTO DE COMPROVAÇÃO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DEFESA E RECURSOS APRESENTADOS PELOS MUNICÍPIOS, GARANTINDO MAIOR TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA JURÍDICA E CONFIABILIDADE AOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO.

Itupeva, 06 de abril de 2026.

Publique-se.

CLAUDINEI XAVIER

Comandante da Guarda Civil Municipal

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

Processo Administrativo nº 4537/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA PERMANÊNCIA DOS SERVIDORES DURANTE O 39º CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSEMS/SP

II - CONTRATADA: HOTELARIA ACCOR BRASIL SA - **CNPJ:** 09.967.852/0122-14

III - ENTREGA: ÚNICAMENTE PARA O EVENTO (07/04/2026 - 10/04/2026).

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 4.987,77 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: O CONGRESSO SE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO É UM IMPORTANTE EVENTO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ATORES ALOCADOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS E GERENCIAIS.

SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE SANTOS/SP, CIDADE LOCALIZADA A 151 KM DE ITUPEVA/SP E TERÁ DURAÇÃO DE 4 DIAS. PELA DISTÂNCIA E FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES TORNA-SE INVIÁVEL A IDA E RETORNO



DIÁRIOS, SENDO DESSA FORMA NECESSÁRIA A HOSPEDAGEM NA CIDADE DE DESTINO.

Itupeva, 06 de abril de 2026.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 06/04/2026 às 16:44:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/763e-afda-7df1-d81f-7e>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 763e-afda-7df1-d81f-7e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2232, ano VIII, veiculado em 06 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 06/04/2026 às 16:44:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/763e-afda-7df1-d81f-7e>